



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:859

Araporã – MG 10 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ERRATA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 006/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua CPL designados pelo Decreto n.º 3988/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Tomada de Preço nº 006/2021, publicado no DOU de 04/05/2021. Onde se lê: d) Comprovante de recolhimento de garantia de participação na licitação deverá ser protocolado e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 17 de maio de 2021. Leia-se: d) Comprovante de recolhimento de garantia de participação na licitação deverá ser protocolado e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 19 de maio de 2021. Fica mantida a data do certame para o dia 20/05/2021, às 08:30h tendo em vista que a referida errata não altera a proposta de preços.

Araporã/MG, 10 de maio de 2021.

Cássia Faria Borges.
Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ERRATA AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 007/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua CPL designados pelo Decreto n.º 3988/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Tomada de Preço nº 007/2021, publicado no DOU de 05/05/2021. Onde se lê: d) Comprovante de recolhimento de garantia de participação na licitação deverá ser protocolado e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 17 de maio de 2021. Leia-se: d) Comprovante de recolhimento de garantia de participação na licitação deverá ser protocolado e endereçado à tesouraria do município até o final de expediente do dia 24 de maio de 2021. Fica mantida a data do certame para o dia 25/05/2021, às 08:30h tendo em vista que a referida errata não altera a proposta de preços.

Araporã/MG, 10 de maio de 2021.

Cássia Faria Borges.
Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE JULGAMENTO- DESERTO Pregão Presencial Nº 040/2021

Aos 10 dias do mês de maio de 2021, às 13:00h, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Sonia Maria Marques, designados pelo Decreto nº. 3.987/21, de 07 de abril 2021, reuniram-se para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 040/2021, cujo objeto é para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o hospital João Paulo II e farmácia municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG. O certame foi regularmente publicado na forma da Lei. Aberto os trabalhos, não houve presença de nenhum licitante interessado no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi o mesmo declarado DESERTO, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Maria Luciane Vital
Pregoeira Oficial

Sonia Maria Marques
Equipe de Apoio

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DECRETO 4011/2021

"Nomeia Comissão Especial de realização do Processo Seletivo Simplificado de servidores do Município de Araporã e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando o disposto da Lei Complementar Municipal n. 029/2001 e 054/2009, que estabelece casos de contratação por tempo determinado;

Considerando a carência de servidores no quadro de cargos das Secretarias do Município, havendo necessidade imediata do preenchimento das vagas para atender o excepcional interesse público;

Considerando finalmente a indicação dos servidores com a devida qualificação profissional feita pelo Secretário Municipal de Administração para realizar o processo seletivo.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado das Secretarias do Município de Araporã, composta de 05 (cinco) servidores ativos da Administração, presidida pelo primeiro, sendo:

- 01 - Celso Romildo Guerino - Cargo Secretário de Administração, (servidor Comissionado);
- 02 - Daiane de Souza Santos - Agente Administrativo (servidor efetivo);
- 03 - Maykon Alves de Brito - Assessor Jurídico (servidor comissionado);
- 04 - Nubia Maria Ferreira - Diretora de Recurso Humano (servidora efetiva - comissionado);
- 05 - Luciano Basso - Diretor Vigilância Sanitária (servidor efetivo - comissionado)

Parágrafo Único - Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 3913/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 10 dias do mês de Maio de 2021.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



Ano: 04 / Edição:859

Araporã – MG 10 de Maio de 2021.



Quando a contratação for definitiva para preencher vagas em aberto, exceto nos casos citados acima, os mesmos deverão ser por prazo indeterminado, conforme a legislação, podendo, entretanto, ser, a qualquer momento, rescindidos em caso de não contratação ou alteração no Programa Saúde da Família - PSF, no âmbito federal ou municipal, ou ainda da realização de eventual concurso público, ou de acordo com as hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006, ou ainda de acordo com quaisquer outras hipóteses que venham a ocorrer e tornarem a continuidade do contrato.

desta Edital. Não podendo os candidatos discutir o assunto no local de realização dos testes.

11.12. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não assegura a quem gera ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Anapólis, mas somente a expectativa de ser contratado temporariamente, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.

11.13. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, quando necessário, assessorado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Comissão Especial do Processo.

Seletivo do Município, devidamente aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

11.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arapaciá - MG, 10 de Maio de 2021.

Caio Rosendo Gusmão
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral e Cadastro de Eleitores

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.arapora.mg.gov.br
Fone: (34) 3284.9500 - Fax: (34) 3284.9501



ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

Quadro 01 – De cargo:

CARGO	VAGAS	VERGMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PRINCIPAIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Endemias	2+CR	R\$1.550,00	40h	Básico: Médio Completo	R\$50,00

Quadro 02 – Atribuições do cargo

Cargo: Agente de Endemias

Descrição sintética:

Compreende o cargo que se destina a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.

Atribuições típicas:

- I. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agraves;
- II. Executar ações de controle de doenças/agraves integradas com o ACS e equipe de Atenção Básica;
- III. Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o caso ao responsável pela unidade de saúde;
- IV. Orientar a comunidade sobre sintomas, sinais e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- V. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- VI. Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- VII. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, mecânico, ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII. Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX. Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- X. Realizar identificação e cadastramento de situações que interferem no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- XI. Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- XII. Desenvolver outras atividades, desde que vinculadas às atribuições acima.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.arapora.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



Quadro 03 – Do Teste Objetivo

NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
Cargo: Agente de Endemias		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO
Português	10	5,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0
Conhecimentos em Informática	05	1,0
Conhecimentos Específicos e Saúde Pública	10	4,0
TOTAL DE PONTOS:		100 PONTOS*

* DEPENDENDO O CANDIDATO ACERTAR NO MÍNIMO 40% DOS PONTOS PARA SE CLASSIFICAR.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.arapora.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



ANEXO II - DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10/05/2021	Publicação do Edital/Placar da Prefe.rta Municipal no sítio da Prefeitura Municipal de Aracaju
13/05/2021 a 14/05/2021	Período de inscrição e preenchimento do Vigi.lia de Identificação, e-mail: prova@aracaju.org.br
18/05/2021	Prova de Matemática, de 08 de 08 a 10 de 10 de 13 de 13 de 17 de 17.
19/05/2021	Anúncio e divulgação da listagem dos inscrições deferidas e indeferidas
20/05/2021	Divulgação do local e horário de realização da prova no placar da Prefeitura Municipal de Aracaju
19/05/2021	Pré-prova respondendo às questões.
20/05/2021	Aplicação dos cursos.
24/05/2021	Realização dos testes.
25/05/2021	Pré-prova e protocolo dos recursos.
31/05/2021	Divulgação das questões sobre os cursos aprendizados.
31/05/2021	Divulgação do resultado Preliminar
31/05/2021	Divulgação dos resultados finais sobre a publicação no placar da Prefeitura Municipal de Aracaju

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.arapora.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:859

Araporã – MG 10 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; pontuação e concordância; figuras de linguagem; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; análise da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortografia, divisão silábica, prosódia, sintonia e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; flexões: nominais da palavra, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. **Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa.** Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Tecnológica, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (qual e quantitativo). Lei Orgânica Municipal, estrutura dos servidores públicos municipais e plano de carreira dos servidores.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: Informática, Windows, Editores de Texto (Paralelo Office), Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 03/10/2006. Lei Federal nº 142, de 28/12/1990. A Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos. Outa de Vigilância Epidemiológica: www.saude.gov.br/Decreto/Presidenciais/7.550/01 que regulamenta a Lei nº 9080/90 dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quarentenas, Leptospirose, Controle de Rodeiros, Tossiplomose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Clatrocose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose visceral e cutânea, Lepra, mangu, Hidatídeos, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica: investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AID-5, Cólera, Dengue, Esquistossomose, Mancelina, Riba, Têxide, Hanseníase, Acanthocef, Hepatite Viral, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose, Riba Amarel, Doença de Chagas e Têxide. Doenças Emergentes e Reemergentes: Dengue (Zika e Chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<http://portal.saude.gov.br/portal/saude/imprensa/lista.asp>). Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adulto. Risco Profissional: Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fêres: verminoses, febre tifoide, amebíase e diarreias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento, Doenças Transmissíveis por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: Impureza, desinfecção, esterilização, imunidade passiva (transplacentária e coros) e ativa (natural – doenças e artificial). Estrutura Nacional de Saúde: Programa Nacional de Zoonoses (PNZ), Centros de Controle de Zoonoses, Metodologia de trabalho (Participação Multiprofissional e Integração Multissetorial); Legislação Sanitária, Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quarentenas, Leptospirose, Controle de Rodeiros, Tossiplomose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Clatrocose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose visceral e cutânea, Lepra, mangu, Hidatídeos, Esquistossomose). Formação inicial e continuada: Agente de Combate a Endemias - <http://200.17.99.44/portal/imprensa/contato?load=2012/07/11/cel.pdf>. Caderno de Atenção Básica: Vigilância em Saúde – Zoonoses; Vigilância em Saúde, Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Têxide e Tuberculose - <http://dab.saude.gov.br/histadab/histadab.asp>. Endemias e Dengue: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida, Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Adulto; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Riba Amarel, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Vêxide Domiciliare, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavírus, Hepatite, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.araporã.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO IV - MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório):

RESPOSTA RECURSO:
JUSTIFICATIVA:

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.araporã.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____
(sem abreviatura)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 - FAX: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- ESTADO CIVIL: _____

08- SEXO: _____

09- NATURALIDADE: _____ 10 - UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13- NOME DA MÃE: _____

14- IDENTIDADE: _____ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16- CPF: _____

17- Exerce cargo público? SIM ☐ NÃO ☐

18 - Portador de Necessidades especiais? SIM ☐ NÃO ☐

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: _____

DATA: ____/____/2021

ASSINATURA

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG
www.araporã.mg.gov.br
Fone: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2021 P.E

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã/MG.
CONTRATADAS: C. M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CEPALAB LABORATORIOS LTDA
PROCESSO 064/2021.
Objeto : O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de TESTES DE ANTIGENO POR SWAB RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E IDENTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO PELO VIRUS SARS-COV-2, visando o combate e enfrentamento à Covid-19, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG.
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: : C.M.CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais) CEPALAB LABORATORIOS LTDA R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 60.000,00 (Sesenta Mil Reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de seis meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participante não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.

